COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 12
Assinatura

JUSTIFICATIVA

A prorrogação através de aditivo de prazo e valor do Contrato supra citado visa a manutenção dos serviços à população, e se faz necessária para dar continuidade, garantindo a Prestação dos Serviços Públicos essenciais no atendimento das demandas, junto aos Estabelecimentos de Saúde Ambulatoriais e Hospitalares, Unidades Básicas de Saúde do município de Juruti, uma vez que os profissionais médicos concursados são insuficientes para garantir atendimento integral na Rede Municipal, e ainda, pela grande demanda da população em busca de atendimentos de saúde.

A falta desses serviços Contratados, objeto desse pedido de ADITAMENTO (prorrogação), comprometerá os atendimentos e pode colocar em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar atendimentos públicos de saúde, e sendo assim, é evidente a necessidade de prorrogar o Contrato Vigente, para garantirmos assim os atendimentos de saúde para a população de Juruti até o dia 23/08/2024.

Considerando ainda, a necessidade premente de manter a oferta aos munícipes de Juruti, os serviços assistenciais de saúde, e ainda, visando o acesso universal ao SUS.

Os serviços de saúde, objeto do referido Contrato, compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

> *"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".*
> *"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".*

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS, e o atendimento de saúde.

Diante de tudo exposto, e de acordo com a necessidade desta municipalidade na manutenção dos atendimentos médicos, procedimentos e exames previstos no Contrato nº 20210890 - SEMSA, para o exercício de 2024, VIMOS POR MEIO DESSE ENCAMINHAR:

1º - SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA EMPRESA;
2º - ACEITE DA EMPRESA;
3º - DOCUMENTOS (CERTIDÕESDA EMPRESA)

NO SENTIDO DE PROCEDER A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE (06) MESES, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ O DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.

Atenciosamente,

Juruti-PA, 16 de fevereiro de 2024.

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO:74037978253
Assinado de forma digital por ADAIAS RAMOS BATISTA NETO:74037978253

ADAIAS RAMOS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde de Juruti
Decreto n°. 4.489/2021 de 04/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fl. 13 Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estamos devidamente cumpridas as formalidades administrativas conforme se consta nos autos do processo, ***AUTORIZO*** a continuidade de procedimento administrativo para Prorrogação de Prazo do Contrato n° 20210890 – SEMSA, oriundo do Processo Administrativo N° 01/2021 - SEMSA - CPL, Chamada Pública Credenciamento N° 001/2021-CPL, vigente até o dia 23 de fevereiro de 2024, a referida prorrogação será PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES EM IGUAIS CONDIÇÕES DE PRAZOS E VALORES CONTRATADOS, vigente através do CONTRATO aqui alancado, até o dia 23 de agosto de 2024, com a utilização de recursos oriundo da lei orçamentária anual do Exercício 2024:

Remeta-se o procedimento para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assim como para o departamento jurídico para as providencias cabíveis.

Juruti/PA, 16 de fevereiro o de 2024.

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO:74037978253 Assinado de forma digital por ADAIAS RAMOS BATISTA NETO:74037978253

ADAIAS RAMOS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde de Juruti
Decreto n°. 4.489/2021 de 04/01/2021